



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ÁRIDO
CAMPUS DE MOSSORO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS**

Edital DCA Nº 001/2021

A chefia do departamento de Ciências Animais (DCA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) comunica aos interessados a abertura de inscrições para seleção de monitor (a) para a disciplina ANI0331 – FORRAGICULTURA I para os semestres letivos do ano de 2020.

Este edital encontra-se divulgado digitalmente em consonância com o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 de 23 de outubro de 2020.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (**SIGAA**) na aba **Seleção de Monitoria**, no período de **11 a 14 de fevereiro de 2021**.

Após efetivada a inscrição o discente deverá enviar o seu histórico escolar para o endereço eletrônico **josemir@ufersa.edu.br**, docente responsável pela disciplina ANI0331 – FORRAGICULTURA I.

Poderão se inscrever os discentes dos cursos de graduação da UFERSA que atenderam aos requisitos apresentados no Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI Nº 03/2013), a saber:

*“§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).**”*

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiveram **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.***

2. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos à monitor (a) será realizada de acordo com o Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 de 23 de outubro de 2020.

“Art. 5º. O Processo Seletivo Simplificado se dará, considerando a nota do discente candidato na componente curricular contemplada no edital, sua pontuação do IRA e sua pontuação do IEA, constantes no histórico do discente candidato.”

3. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

A classificação dos candidatos será resultado da maior nota final resultante da soma aritmética das respectivas notas na componente curricular, da pontuação do IRA e da pontuação do IEA, mantidos os critérios de desempate previstos no Art. 23 da Resolução CONSUNI Nº 03/2013, adaptados de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 de 23 de outubro de 2020:

“Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

II – maior Índice de Rendimento Acadêmico;

III – maior Índice de Eficiência Acadêmica.

O resultado será divulgado no dia 15 de fevereiro de 2020, via SIGAA.

Mossoró, 11 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Valdir Martins da Fonseca
Vice-chefe em exercício do departamento de Ciências Animais